



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 06-2014-CD-BB-RIOSUL

Denunciado: Equipe PROJ. ESCOLA BASQUETE/ABAVI/FMD RIO DO SUL

Enquadramento: Art. 257, §3º do CBJD

Denunciado: Micael Correa – Atleta da Equipe PROJ. ESCOLA BASQUETE/ABAVI/FMD RIO DO SUL

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Denunciado: Misael Correa – Atleta da Equipe PROJ. ESCOLA BASQUETE/ABAVI/FMD RIO DO SUL

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Data: 20.10.2014

Horário: 19h

Modalidade: Basquetebol

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

1. Equipe PROJ. ESCOLA BASQUETE/ABAVI/FMD RIO DO SUL: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, para absolver o denunciado.

2. Micael Correa – Atleta da Equipe PROJ. ESCOLA BASQUETE/ABAVI/FMD RIO DO SUL: O Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para por maioria aplicar ao denunciado a pena de um jogo.s de suspensão, com fulcro no Art. 250 do CBJD.

3. Misael Correa – Atleta da Equipe PROJ. ESCOLA BASQUETE/ABAVI/FMD RIO DO SUL: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para por maioria, com fulcro no Art. 250 do CBJD, para aplicar ao denunciado a pena de multa de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 22h58.

R.P.I.

Florianópolis, 20 de outubro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR